



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

*geraldo,
Boucardo
Aurea 2*

LEI Nº 115

**-Concede título de cida-
dão Pedroleopoldense.-**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte -
lei.-

**Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pe-
droleopoldense ao Senhor Dr. Abolardo Sarmiento, pelos inestimáveis
serviços prestados a Comunidade;**

**Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.**

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem -
couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão
fidelmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de Dezembro 1 967.

Cesar Julião de Sales
Cesar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário